

PROJETO DE LEI

Nº 120/2012

Lei Nº 10.069

AUTÓGRAFO Nº 151/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL GERVINO GONÇALVES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARCOS VINÍCIUS SCARLATI" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL -30- 2012-10:39-110945-1/2

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 120 /2012

Nº

**“Dispõe sobre denominação de “Marcos Vinícius Scarlati” a uma Via Pública de nossa cidade e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º- Fica denominada “**Marcos Vinícius Scarlati**”, a Rua 89 (oitenta e nove), localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua 68 (sessenta e oito) e termina em cull – de - sac do mesmo Parque nesta cidade.

Art. 2º- As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “**Cidadão Emérito**” (1985-2005)

Art.3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S, 27 de março de 2.012.

**GERVINO GONÇALVES**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## JUSTIFICATIVA:

Marcos Vinícius Scarlati, brasileiro, solteiro filho do senhor Wanderley Scarlati Junior e da Senhora Sueli Aparecida Galdino Scarlati, nasceu no dia 03 de julho de 1985, na cidade de Sorocaba- SP.

Marcos Vinícius foi um jovem alegre, espontâneo, bem humorado e rodeado de amigos, concluiu o Ensino Médio na Escola Leonor Mendes de Barros e cursou três anos de inglês no Centro Cultural Brasileiro e estava preste a fazer Intercambio nos Estados Unidos.

Gostava muito de praticar esportes, jogava na escolinha de futebol da Vila Carvalho e na Facens, estava cursando o 2º ano do curso de Turismo na Universidade de Sorocaba - UNISO, sempre frequentava as missas aos domingos e estava sempre disposto a ajudar o próximo, tinha virtudes e era uma pessoa muito humilde e de um coração imenso de bondade.

Trabalhava como recepcionista no SPA MED de Sorocaba.

Faleceu em Sorocaba no dia 13 de setembro de 2005, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

S/S, 27 de março de 2012.

  
GERVINO GONÇALVES  
Vereador

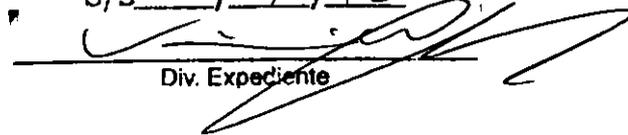


**Recebido na Div. Expediente**

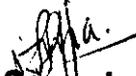
30 de março de 12

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 03/04/12

  
Div. Expediente

Recebido em 04/04/12



**Suellen Scurs de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

# República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

*Helena Helena Prestes Nogueira Fogaça*

OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 231-1230 - Fone/Fax: (15) 232-9050

## CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 287-V do livro C nº 132 de Registro de Obito, Termo nº 48.981, consta que no dia catorze de setembro de dois mil e cinco, foi lavrado o assento de **MARCOS VINÍCIUS SCARLATI**, falecido no dia treze de setembro de dois mil e cinco (13/09/2005), às nove horas e vinte minutos, em via pública, na Av. Carlos Reinaldo Mendes, 2015, Alto da Boa Vista- Sorocaba-SP, com vinte anos de idade, solteiro, do sexo masculino, Professor, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascido no dia tres de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, residente na rua Luiza Laino Antonelli, 16, Jd. São Judas Tadeu, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de WANDERLEY SCARLATI JUNIOR e de SUELÍ APARECIDA GALDINO SCARLATI.

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Regina Maria Caramuru Moreno, CRM 33488, que deu como causa da morte: Choque Hemorrágico, Hemorragia Torácica Aguda, Acidente Motociclistico, Traumatismo Crânio- Encefálico.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta cidade.

Foi declarante Amaro Galdino Filho.

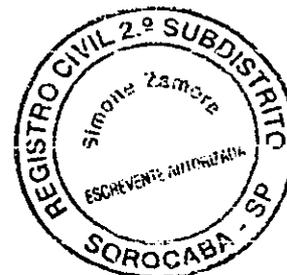
Observações: O falecido não deixou filhos e não deixou bens. Registrado neste Registro Civil no LRA- 199, fls 235, nº 51816.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 14 de setembro de 2005.

Simone Zamora  
Escrevente Autorizada

1ª VIA  
ISENTA DE EMOLUMENTOS  
LEI 9534/97  
Digitada por: SZ





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 120/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Gervino Gonçalves.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Marcos Vinícius Scarlati**” a Rua 89, localizada no Parque São Bento, com início na Rua 68 e término em *cull- de-sac*, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

*"Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

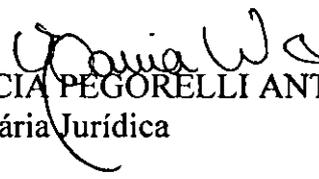
*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 09 de abril de 2012.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

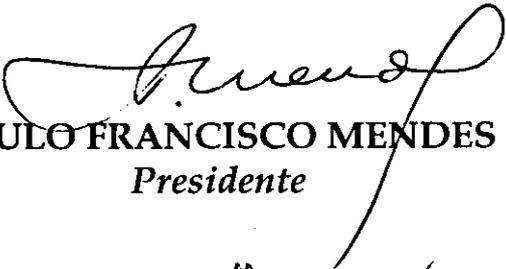
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 120/2012, de autoria do Edil Gervino Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "MARCOS VINÍCIUS SCARLATI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de abril de 2012.

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
*Presidente*

  
ANSELMO RÊLIM NETO  
*Membro*

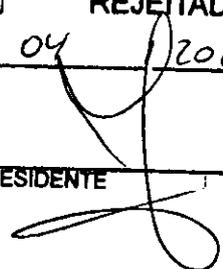


**DISCUSSÃO ÚNICA** So. 22/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 24 1 04 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0260

Sorocaba, 24 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 148, 149, 150, 151, 152 e 153/2012, aos Projetos de Lei nºs 432/2011, 34, 100, 120, 135 e 87/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 151/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MARCOS VINÍCIUS SCARLATI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 120/2012 DO EDIL GERVINO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARCOS VINÍCIUS SCARLATI" a Rua 89, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua 68 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1985 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.527

FOLHA 01 DE 01

## LEI Nº 10.069, DE 3 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “MARCOS VINÍCIUS SCARLATI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 120/2012 - autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARCOS VINÍCIUS SCARLATI” a Rua 89, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua 68 e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1985 - 2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Maio de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON  
Chefe da Divisão de Protocolo Geral  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
cumulativamente

### JUSTIFICATIVA

Marcos Vinícius Scarlati, brasileiro, solteiro filho do senhor Wanderley Scarlati Junior e da Senhora Sueli Aparecida Galdino Scarlati, nasceu no dia 3 de Julho de 1985, na cidade de Sorocaba - SP.

Marcos Vinícius foi um jovem alegre, espontâneo, bem humorado e rodeado de amigos, concluiu o Ensino Médio na Escola Leonor Mendes de Barros e cursou três anos de inglês no Centro Cultural Brasileiro e estava prestes a fazer intercâmbio nos Estados Unidos.

Gostava muito de praticar esportes, jogava na escolinha de futebol da Vila Carvalho e na Facens, estava cursando o 2º ano do curso de Turismo na Universidade de Sorocaba - UNISO, sempre frequentava as missas aos domingos e estava sempre disposto a ajudar o próximo, tinha virtudes e era uma pessoa muito humilde e de um coração imenso de bondade. Trabalhava como recepcionista no SPA MED de Sorocaba.

Faleceu em Sorocaba no dia 13 de Setembro de 2005, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

S/S, 27 de março de 2012.

GERVINO GONÇALVES  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.069, DE 3 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “MARCOS VINÍCIUS SCARLATI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 120/2012 – autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARCOS VINÍCIUS SCARLATI” a Rua 89, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua 68 e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1985 – 2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON  
Chefe da Divisão de Protocolo Geral  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
cumulativamente



**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 10.069, de 3/5/2012 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Marcos Vinícius Scarlati, brasileiro, solteiro filho do senhor Wanderley Scarlati Junior e da Senhora Sueli Aparecida Galdino Scarlati, nasceu no dia 3 de Julho de 1985, na cidade de Sorocaba – SP.

Marcos Vinícius foi um jovem alegre, espontâneo, bem humorado e rodeado de amigos, concluiu o Ensino Médio na Escola Leonor Mendes de Barros e cursou três anos de inglês no Centro Cultural Brasileiro e estava preste a fazer Intercambio nos Estados Unidos.

Gostava muito de praticar esportes, jogava na escolinha de futebol da Vila Carvalho e na Facens, estava cursando o 2º ano do curso de Turismo na Universidade de Sorocaba – UNISO, sempre frequentava as missas aos domingos e estava sempre disposto a ajudar o próximo, tinha virtudes e era uma pessoa muito humilde e de um coração imenso de bondade.

Trabalhava como recepcionista no SPA MED de Sorocaba.

Faleceu em Sorocaba no dia 13 de Setembro de 2005, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

S/S, 27 de março de 2012.

**GERVINO GONÇALVES**  
Vereador